

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS - SC

RESOLUÇÃO CMAS N° 005, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ANO 2022 TENDO COMO OBJETO O ACEITE AO CONFINANCIAMENTO ESTADUAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 2.837, de 21 de Junho de 2021 e Decreto Municipal 1.767, de 13 de julho de 2021 e de acordo com a Ata de Reunião Ordinária nº 003, de 06 de Junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/SC nº 05 de 20 de Maio de 2022 que Aprova "ad referendum" a pactuação do cofinanciamento para o exercício 2022 dos critérios, prazos e procedimentos do repasse dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Gestão Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Município de Tijucas, ano 2022 tendo como objeto o aceite ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial e dos Benefícios Eventuais. O valor que será recebido pelo município no valor de R\$ 126.903,35 (Cento e vinte seis mil e novecentos e três reais e trinta e cinco centavos) será destinado ao custeio dos benefícios eventuais sendo eles: Nascimento (auxílio natalidade), Morte (Auxílio Funeral) e Vulnerabilidade Temporária (cesta básica).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas, 06 de Junho de 2022.

Juçara Meschke PRESIDENTE DO CMAS

Rua José Joaquim Santana, 36 - Universitário - Tijucas-SC